DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 001/2019.

"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público e dá outras providências".
==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada, e contratada a Sra. **GABRIELI NOVAK VENDRAMINI,** portadora da Cédula de Identidade RG **44.773.708-9/SSP/SP** e do CPF **464.875.958-35,** C.T.P.S. nº. **098223** série **0354/SP** para, a partir do dia 03/01//2019, ocupar, em caráter permanente, o emprego de **"AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL"** – Referência 01 – Anexo II-B, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011) e suas alterações posteriores, com carga horária de 40 horas semanais.

§ 1.º - A nomeação e contratação decorrem da aprovação do servidor público no Concurso Público - Edital nº. **001/2017**.

§ 2.º - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANITAR, 03 de JANEIRO de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 002/2019

"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público e dá outras providências".
==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada, e contratada a Sra. **ROSANGELA DE FÁTIMA DE LIMA DURÃO,** portadora da Cédula de Identidade RG **32.750.590-4/SSP/SP** e do CPF **327.920.088-14,** C.T.P.S. nº. **017619** série **00317/SP** para, a partir do dia 03/01//2019, ocupar, em caráter permanente, o emprego de **"AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL"** – Referência 01 – Anexo II-B, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011) e suas alterações posteriores, com carga horária de 40 horas semanais

§ 1.º - A nomeação e contratação decorrem da aprovação do servidor público no Concurso Público - Edital nº. **001/2017**.

§ 2.º - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANITAR, 03 de JANEIRO de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 003/2019.

"Dispõe sobre nomeação e contratação de servidor público aprovado em Concurso Público e dá outras providências".
==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeado, e contratado o Sr. **MARCELO MARIANO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG **34.293.153-2/SSP/SP** e do CPF **293.040.588-05,** C.T.P.S. nº. 077552 série 00218/SP para, a partir do dia 03/01/2018, ocupar, em caráter permanente, o emprego de **"SECRETÁRIO DE ESCOLA"** – Referência 05 – Anexo II-B, do Quadro de Pessoal (Lei Complementar nº. 176/2011) e suas alterações posteriores, com carga horária de 40 horas semanais

§ 1.º - A nomeação e contratação decorrem da aprovação do servidor público no Concurso Público - Edital nº. **001/2017**.

§ 2.º - A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência gerido pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Artigo 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes do presente ato.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CANITAR, 03 de JANEIRO de 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 004/2019

"Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, Sr. ***ADRIANO GIMENES*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Diretor de Unidade Escolar Ensino Fundamental*** *da "EMEF Alcinio Leite" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ***ADRIANO GIMENES***, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.897.692-X/SSP/SP, Eleito pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Alcínio Leite" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-4 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, o servidor ficará afastado dos empregos permanentes de Professor Auxiliar de Informática e PEB II – Ensino fundamental do 1º ao 9º - História, retornando aos mesmos após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 005/2019

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. ***ADRIANA ELIZA MARTINS DE PAULA GARCIA*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Diretor de Unidade Escolar Ensino Fundamental*** *da "EMEF Luiz Gimenez" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ***ADRIANA ELIZA MARTINS DE PAULA GARCIA***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 27.704.743-2/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Luiz Gimenez" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-4 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, a servidora ficará afastada do emprego permanente de PEB II – Ensino fundamental do 1º ao 9º - Língua Portuguesa, retornando ao mesmo após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 006/2019

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. ***MÁRCIA MARIA FELICIANO*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Assistente de Diretor de Unidade Escolar*** *da "EMEF Luiz Gimenez" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ***MARCIA MARIA FELICIANO***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.741.579/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Luiz Gimenez" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-2 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, a servidora ficará afastada do emprego permanente de PEB II – Ensino fundamental do 1º ao 9º - Geografia, retornando ao mesmo após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 007/2019

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. ***CRISTIANE DE OLIVEIRA FERRONI*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental*** *da "EMEF Luiz Gimenez" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ***CRISTIANE DE OLIVEIRA FERRONI***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.647.531-5/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEF "Luiz Gimenez" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-2 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, a servidora ficará afastada do emprego permanente de PEB II – Ensino fundamental do 1º ao 9º - Educação Física, retornando ao mesmo após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 008/2019

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. ***SANDRA DE GODOY*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Diretor de Unidade Escolar de Educação Infantil*** *da "EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ***SANDRA DE GODOY***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.251.934/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-3 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, a servidora ficará afastada do emprego permanente de Professor de Educação Infantil - PEI, retornando ao mesmo após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 009/2019

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. ***DENISE DOS SANTOS*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Coordenador Pedagógico de Educação Infantil*** *da "EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ***DENISE DOS SANTOS***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 32.449.969-3/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-1 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, a servidora ficará afastada do emprego permanente de PEB II – Ensino fundamental do 1º ao 9º - Educação Física, retornando ao mesmo após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-1121.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: rh@canitar.sp.gov.br

PORTARIA N.º 010/2019

"Dispõe sobre a nomeação da servidora pública municipal, Sra. ***EDNA RONCHI GIMENEZ*** *para exercer a Função de Confiança denominada de* ***Assistente de Diretor de Unidade Escola*** *da "EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva" e dá outras providencias".*
==========

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Fica nomeada a partir desta data, a Sra. ***EDNA RONCHI GIMENEZ***, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 16.267.573/SSP/SP, Eleita pelos Docentes e Servidores da Unidade Escolar da EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva" para o Biênio 2019/2020, para ocupar a Função de Confiança de ***"ASSISTENTE DE DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR"***, com carga horária de **40h00min semanais"**, conforme Lei Complementar nº. 176/2011, fazendo jus, além dos seus vencimentos normais, à gratificação de função correspondente à Referência FC-2 da Tabela de Referências (Anexo I-B com suas alterações posteriores).

Parágrafo Único – Em decorrência da nomeação supra, a servidora ficará afastada do emprego permanente de Professor de Educação Infantil - PEI, retornando ao mesmo após sua exoneração.

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 07 DE JANEIRO DE 2.019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal